

revisão da decisão administrativa de primeiro grau que manteve a validade das penalidades aplicadas. Considerando os argumentos apresentados, contextualizo:

1 - Da Ilegitimidade da Recorrente:

Considerando que a infração “parcelamento ilegal do solo” perdura no tempo, se renovando a cada momento, com base na Lei Complementar N.º 208/18, para o loteamento ilegal de acesso controlado (CIS/LAC) também figuram como infrator a figura da Associação de Moradores, conforme já muito bem compreendido da documentação presente no expediente.

2 - Do parcelamento do solo:

Conforme preceitua o Art. 59 da Lei Complementar N.º 208/18, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização é passível das penalidades de Multa e Embargo, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais.

Isto posto, decido:

Considerando que a decisão de primeira instância proferida em 10/03/2025 com o envio por correio eletrônico e publicação no diário oficial no dia 11/03/2025;

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Complementar 208/18; e

Considerando o relatório de vistoria que embasou a aplicação das penalidades.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o presente recurso interposto pelo interessado, mantendo a decisão proferida em primeira instância que reconheceu a validade das penalidades aplicadas.

Campinas, 20 de março de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 43/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000480-57** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. Maria da Conceição Assis, CPF nº **099.989.868-00**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Raul Antonio de Assis**, falecido em **07/01/2025**, servidor aposentado do CAMPREV desde **01/06/2011**, no cargo AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR, inscrito no PIS/PASEP nº **1.022.708.003-0**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2025**.

Campinas, 18 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 44/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2025.00000456-27** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. Silvana Aparecida de Lima Particeli, CPF nº **096.744.578-79**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Jose Particeli Neto**, falecido em 10/02/2025, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 03/05/1983, no cargo Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº **1.700.349.728-3**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2025**.

Campinas, 19 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

JUNTA DE RECURSOS - CAMPREV

Calendário das Reuniões Ordinárias - 2025

Apresentando iniciais cumprimentos, pelo presente, conforme deliberado pela Junta de Recurso deste Instituto de Previdência Social, por meio de seus membros, vimos apresentar o calendário das reuniões ordinárias neste ano corrente de 2025 para publicação no Diário Oficial de Campinas-SP para ampla divulgação.

As datas respeitarão a segunda terça-feira de cada mês e, quando cair em ponto facultativo ou feriado a reunião será automaticamente agendada para a próxima terça-feira subsequente.

Desta forma, as datas a serem publicadas serão:

- Janeiro: 14/01/2025
- Fevereiro: 11/02/2025
- Março: 11/03/2025
- Abril: 08/04/2025
- Maio: 13/05/2025
- Junho: 10/06/2025
- Julho: 08/07/2025
- Agosto: 12/08/2025
- Setembro: 09/09/2025
- Outubro: 14/10/2025
- Novembro: 11/11/2025
- Dezembro: 09/12/2025

Campinas, 20 de janeiro de 2025
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Junta de Recursos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº **CAMPREV.2025.00000605-11**, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº **CAMPREV.2020.00001701-54**, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pela Sra Luciana Alves Ferreira Bertolino.

Campinas, 19 de março de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº **CAMPREV.2025.00000606-93** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº **CAMPREV.2024.00002643-37** e nº **CAMPREV.2024.00002635-27**, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo Sr Mario José Bueno de Oliveira.

Campinas, 19 de março de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO ANUAL DA TABELA SALARIAL - 2024

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto no inciso XVII, do artigo 39, da Instrução Normativa 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** a relação dos salários iniciais e empregos do seu quadro de empregados, referente a dezembro/2024.

TABELA DE EMPREGOS DE CARREIRA

EMPREGO	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRADOR REDE JUNIOR	REFERÊNCIA 30
ADMINISTRADOR REDE PLENO	REFERÊNCIA 37
ADMINISTRADOR REDE SENIOR	REFERÊNCIA 47
ADMINISTRADOR BANCO DADOS JUNIOR	REFERÊNCIA 27
ADMINISTRADOR BANCO DADOS PLENO	REFERÊNCIA 40
ADMINISTRADOR BANCO DADOS SÊNIOR	REFERÊNCIA 48
ADVOGADO JUNIOR	REFERÊNCIA 49
ADVOGADO PLENO	REFERÊNCIA 56
ADVOGADO SENIOR	REFERÊNCIA 58
ALMOXARIFE	REFERÊNCIA 19
ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR	REFERÊNCIA 55
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	REFERÊNCIA 64
ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR	REFERÊNCIA 66
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	REFERÊNCIA 57
ANALISTA FINANCEIRO PLENO	REFERÊNCIA 65
ANALISTA FINANCEIRO SENIOR	REFERÊNCIA 67
ANALISTA PROGRAMADOR JUNIOR	REFERÊNCIA 46
ANALISTA PROGRAMADOR PLENO	REFERÊNCIA 53
ANALISTA PROGRAMADOR SENIOR	REFERÊNCIA 63
ARQUITETO JÚNIOR	REFERÊNCIA 54
ARQUITETO PLENO	REFERÊNCIA 62
ARQUITETO SÊNIOR	REFERÊNCIA 69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	REFERÊNCIA 8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	REFERÊNCIA 13
ASSISTENTE FINANCEIRO JUNIOR	REFERÊNCIA 7
ASSISTENTE FINANCEIRO SÊNIOR	REFERÊNCIA 15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR	REFERÊNCIA 6
ASSISTENTE FINANCEIRO PLENO	REFERÊNCIA 10
ASSISTENTE HABITACIONAL JUNIOR	REFERÊNCIA 17
ASSISTENTE HABITACIONAL PLENO	REFERÊNCIA 29
ASSISTENTE HABITACIONAL SÊNIOR	REFERÊNCIA 36
ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR	REFERÊNCIA 44
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	REFERÊNCIA 51
ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	REFERÊNCIA 61
ATENDENTE HABITACIONAL	REFERÊNCIA 3
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	REFERÊNCIA 2
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	REFERÊNCIA 2
AUXILIAR TOPOGRAFIA	REFERÊNCIA 2
CARPINTEIRO	REFERÊNCIA 9
DESENHISTA PROJETISTA JUNIOR	REFERÊNCIA 20

DESENHISTA PROJETISTA PLENO	REFERÊNCIA 26
DESENHISTA PROJETISTA SENIOR	REFERÊNCIA 41
ELETRICISTA	REFERÊNCIA 12
EMPREGO MULTIFUNCIONAL	REFERÊNCIA 14
ENCANADOR/ELETRICISTA	REFERÊNCIA 9
ENGENHEIRO JÚNIOR	REFERÊNCIA 52
ENGENHEIRO PLENO	REFERÊNCIA 59
ENGENHEIRO SÊNIOR	REFERÊNCIA 68
MESTRE DE OBRAS	REFERÊNCIA 31
MOTORISTA	REFERÊNCIA 11
PEDREIRO	REFERÊNCIA 9
PINTOR	REFERÊNCIA 4
PORTEIRO	REFERÊNCIA 2
PROGRAMADOR SISTEMAS JUNIOR	REFERÊNCIA 21
PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO	REFERÊNCIA 33
PROGRAMADOR SISTEMAS SENIOR	REFERÊNCIA 43
SERVENTE	REFERÊNCIA 1
SOCIÓLOGO JÚNIOR	REFERÊNCIA 39
SOCIÓLOGO PLENO	REFERÊNCIA 50
SOCIÓLOGO SÊNIOR	REFERÊNCIA 60
TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	REFERÊNCIA 23
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO	REFERÊNCIA 32
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SÊNIOR	REFERÊNCIA 42
TÉCNICO AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA	REFERÊNCIA 25
TÉCNICO EDIFICAÇÕES	REFERÊNCIA 25
TÉCNICO FINANCEIRO JUNIOR	REFERÊNCIA 28
TÉCNICO FINANCEIRO PLENO	REFERÊNCIA 35
TÉCNICO FINANCEIRO SENIOR	REFERÊNCIA 45
TÉCNICO IMOBILIÁRIO JUNIOR	REFERÊNCIA 18
TÉCNICO IMOBILIÁRIO PLENO	REFERÊNCIA 24
TÉCNICO IMOBILIÁRIO SÊNIOR	REFERÊNCIA 38
TÉCNICO INFORMÁTICA JUNIOR	REFERÊNCIA 16
TÉCNICO INFORMÁTICA PLENO	REFERÊNCIA 22
TÉCNICO INFORMÁTICA SENIOR	REFERÊNCIA 34
TELEFONISTA	REFERÊNCIA 5

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS DE CARREIRA			
REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
REFERÊNCIA 1	1.981,07	REFERÊNCIA 36	5.044,82
REFERÊNCIA 2	2.154,32	REFERÊNCIA 37	5.165,23
REFERÊNCIA 3	2.421,68	REFERÊNCIA 38	5.216,60
REFERÊNCIA 4	2.480,30	REFERÊNCIA 39	5.280,82
REFERÊNCIA 5	2.559,25	REFERÊNCIA 40	5.293,68
REFERÊNCIA 6	2.649,49	REFERÊNCIA 41	5.332,91
REFERÊNCIA 7	2.851,62	REFERÊNCIA 42	5.627,68
REFERÊNCIA 8	2.970,23	REFERÊNCIA 43	5.678,01
REFERÊNCIA 9	3.038,95	REFERÊNCIA 44	5.705,93
REFERÊNCIA 10	3.173,47	REFERÊNCIA 45	5.832,63
REFERÊNCIA 11	3.187,71	REFERÊNCIA 46	6.218,63
REFERÊNCIA 12	3.262,39	REFERÊNCIA 47	6.282,84
REFERÊNCIA 13	3.278,80	REFERÊNCIA 48	6.351,77
REFERÊNCIA 14	3.398,32	REFERÊNCIA 49	6.469,38
REFERÊNCIA 15	3.482,05	REFERÊNCIA 50	6.784,51
REFERÊNCIA 16	3.691,32	REFERÊNCIA 51	6.848,12
REFERÊNCIA 17	3.847,03	REFERÊNCIA 52	7.276,43
REFERÊNCIA 18	3.902,45	REFERÊNCIA 53	7.483,76
REFERÊNCIA 19	3.930,66	REFERÊNCIA 54	7.561,04
REFERÊNCIA 20	4.030,66	REFERÊNCIA 55	8.136,54
REFERÊNCIA 21	4.047,59	REFERÊNCIA 56	8.216,53
REFERÊNCIA 22	4.059,24	REFERÊNCIA 57	8.296,10
REFERÊNCIA 23	4.242,78	REFERÊNCIA 58	8.612,42
REFERÊNCIA 24	4.272,79	REFERÊNCIA 59	8.757,51
REFERÊNCIA 25	4.285,15	REFERÊNCIA 60	8.795,42
REFERÊNCIA 26	4.359,71	REFERÊNCIA 61	8.823,62
REFERÊNCIA 27	4.420,11	REFERÊNCIA 62	9.011,76
REFERÊNCIA 28	4.446,01	REFERÊNCIA 63	9.024,50
REFERÊNCIA 29	4.539,95	REFERÊNCIA 64	9.150,58
REFERÊNCIA 30	4.637,10	REFERÊNCIA 65	9.316,11
REFERÊNCIA 31	4.661,81	REFERÊNCIA 66	9.406,31
REFERÊNCIA 32	4.779,82	REFERÊNCIA 67	9.609,63
REFERÊNCIA 33	4.792,66	REFERÊNCIA 68	10.869,93
REFERÊNCIA 34	4.831,21	REFERÊNCIA 69	11.506,28
REFERÊNCIA 35	4.983,03		

TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DIRETORIA	
EMPREGO	REFERÊNCIA
ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	REFERÊNCIA 2
ASSESSOR NÍVEL MÉDIO II	REFERÊNCIA 1
ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR I	REFERÊNCIA 5
ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR II	REFERÊNCIA 4
ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE	REFERÊNCIA 7
SUPERVISOR	REFERÊNCIA 3

COORDENADOR	REFERÊNCIA 6
GERENTE	REFERÊNCIA 8
DIRETOR PRESIDENTE	REFERÊNCIA 10
DIRETOR COM. ADM. E FINANCEIRO	REFERÊNCIA 9
DIRETOR JURÍDICO	REFERÊNCIA 9
DIRETOR TÉCNICO DE EMP. SOCIAIS	REFERÊNCIA 9
DIRETOR TÉCNICO DE REG. FUNDIÁRIA	REFERÊNCIA 9

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DIRETORIA			
REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
REFERÊNCIA 1	3.458,83	REFERÊNCIA 6	11.617,45
REFERÊNCIA 2	4.815,25	REFERÊNCIA 7	18.311,49
REFERÊNCIA 3	6.094,57	REFERÊNCIA 8	18.841,23
REFERÊNCIA 4	6.646,39	REFERÊNCIA 9	20.186,64
REFERÊNCIA 5	9.833,95	REFERÊNCIA 10	23.246,08

Campinas, 18 de março de 2025

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES- CAPED

ÁREA 629:
"TRATA-SE DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº HE002/2025 DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03"

ÁREA 670:
"TRATA-SE DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº HE003/2025 DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03"

Campinas, 19 de março de 2025

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3872/25

Contratada: REVIX ENGENHARIA LTDA

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto: Execução dos Serviços de Assessoria Técnica na Implantação do Projeto

Aprovado pelo Corpo de Bombeiros - AVCB

Data da Assinatura: 19/03/2025

Prazo de Execução: As etapas serão definidas de comum acordo pelas partes contratantes

Prazo de Vigência: 12 meses, de 19/03/2025 a 19/03/2026.

Valor Total Global: R\$ 3990,00

Processo Interno nº: SEI.CO HAB.2025.00000316-77

Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso I do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Contrato nº: 3873/25

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDS E OUTROS

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHS/EHMP-COHAB da Área 882.

Data da Assinatura: 19/03/2025.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno nº: SEI.CO HAB.2024.00003796-65.

Campinas, 19 de março de 2025

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

SEI EMDEC.2022.00000854-91. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, HOMOLOGO o credenciamento da empresa IBMEC EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 04.298.309/0004-03, referente ao Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é o credenciamento de instituições de ensino para concessão de benefícios diferenciados à realização de ensino fundamental, médio, profissionalizante, graduação, pós-graduação, especializações, cursos livres entre outros. Em: 19/03/2025.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000783-98

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.14154019 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto:Aquisição de Copos Descartáveis de 180 ml;

Contratado:RICARDO GONCALVES ITAPIRA ME, CNPJ:02.573.131/0001-93;

Documentação:doc.14132610;

Valor total da despesa:R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais);

Dotação orçamentária: doc.14133038.

Campinas, 20 de março de 2025

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000659-03

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer